



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 201400047000498

RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

A empresa **ARKFORMAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, apresentou impugnação contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2014, cujo objeto consiste na Contratação mediante Sistema de Registro de Preços, de fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para a nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**DA AUSÊNCIA DE REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

O Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2014, foi publicado no Jornal de Grande Circulação no dia 09/05/2014 e no Diário Oficial do Estado no dia 12/05/2014, com abertura das propostas previstas para o dia 26/05/2014.

De acordo com o item 3.1, do Edital impugnado prevê que a impugnação deverá ser apresentada **até 02 (dois) dias úteis antes da data de início da licitação** (grifo nosso).

**“3.1 - Até 02 (dois) dias úteis que anteceder à abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no e-mail: [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00mm às 18h00mm”.**

Em conformidade com entendimento trazido pelo próprio impugnante, prevê o art. 12 do Decreto nº 3.555/2000:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Assim, dúvidas não restam que o prazo de dois dias úteis para oferecimento de impugnação possui como marco, nos pregões eletrônicos, a data limite para oferecimento da proposta, ou seja, dia 26/05/2014.

Considerando ainda, que o dia 26/05/2014 foi estabelecido para a abertura da sessão, e que não se computa o dia de início, logo, conforme o item acima citado, qualquer licitante poderia impugnar o ato convocatório do Pregão apenas até às 18 horas do dia 21 de Maio de 2014.

A impugnação foi encaminhada para o e-mail [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br) no dia 23 de Maio de 2014 às 12:17 (cópia anexa), portanto, resta configurada sua **INTEMPESTIVIDADE**.

Portanto, a presente impugnação será recebida, mas não conhecida, por ser intempestiva.

Cópia desta decisão será enviada, via e-mail à solicitante, sendo ainda disponibilizada no sítio [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br). Cópia instruirá, ainda, o processo 201400047000498, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx62) 3201-9034 das 08:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira.

É a decisão.

Goiânia, 26 de maio de 2014

**Polyane Vieira Meireles**  
PREGOEIRA